DECRETO nº 2.729, de 06 de novembro de 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para reforço de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2026.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Municipal nº 1.975, de 12/11/2025), **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Municipal nº 1.975, de 12/11/2025):

Órgão:	**02 – GABINETE DO PREFEITO**		
Unidade:	02.003 – FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL		
Meta/Ação:	02.003.0006.0182.0132.2423 – Ações de Proteção e Defesa Civil.		
Elem. Despesa:	3.33.90.32.00.00.00.00.15000001 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.	R$	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		**R$**	**30.000,00**

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, parte da reserva de contingência do presente exercício de 2026, em igual valor ao crédito, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	**10 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		
Unidade:	10.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Meta/Ação:	10.001.0099.0999.0112.9134 – Reserva de Contingência.		
Elem. Despesa:	3.99.99.99.00.00.00.00.15000001 – Reserva de Contingência e Reserva de RPPS.	R$	30.000,00
TOTAL DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA UTILIZADA.		**R$**	**30.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 06 dias do mês de novembro de 2026.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 06/11/2026.

Fabiana Lopes,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 06/11/2026.
